

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Adeilson Lopes Carneiro

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 3.258 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 592.422,00 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO (fontes: royalties e Fundeb), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de outubro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

#### ANEXO I

ARRECADADO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	190.188.101,38
<b>TOTAL:</b>	<b>218.442.302,38</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 18.203.525,20  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 36.334.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 226.522.101,36  
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 87.248.921,36**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021 4.491.400,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021 574.512,00



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Adeilson Lopes Carneiro**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.126/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.383.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.588.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.248/2021	50.900,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	529.422,00

SALDO DISPONÍVEL: 13.901.716,30

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12-365.0019.2.098	660	3390.30	4.200,00
23.01.04.122.0029.2.095	241	3390.30	5.000,00
33.01-12-365.0019.2.006	1537	3390.32	40.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	480.222,00
<b>TOTAL</b>			<b>529.422,00</b>

## ANEXO II

ARRECADÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	3.706.915,45
JANEIRO A OUTUBRO/2021	17.336.819,30
<b>TOTAL:</b>	<b>21.043.734,75</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 1.753.644,56  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021) 2.800.000,00ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 20.136.819,30  
TOTAL ORÇADO 2021 15.710.560,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 4.426.259,30

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021 900.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021 625.000,00  
UTILIZADO NESTE DECRETO 63.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 2.838.259,30

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12-361.0020.2.219	549	3190.11	50.000,00
33.01-12-365.0019.2.220	731	3190.11	10.000,00
33.01-12-365.0019.2.221	740	3190.11	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>63.000,00</b>

DE ARRECADÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

## FONTES: ROYALTIES

ARRECADÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
OUTUBRO A DEZEMBRO/2020	42.536.584,20
JANEIRO A SETEMBRO/2021	170.228.118,68
<b>TOTAL:</b>	<b>212.764.702,88</b>

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2020 A SETEMBRO/2021) 17.730.391,91  
TENDÊNCIA (OUTUBRO A DEZEMBRO/2021) 53.751.000,00ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 223.979.118,68  
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021 84.705.938,68

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.383.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.588.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	2.404.200,00

SALDO DISPONÍVEL: 11.939.055,62

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.365.0019.2.099	718	3390.46	80.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	683	3390.46	226.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	532	3390.46	240.000,00
33.01-12.365.0019.2.007	1538	3390.32	127.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	300.000,00
50.01-01.122.0029.2.095	1483	3390.36	36.000,00
16.01-11.333.0061.2.266	34	3390.30	35.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	303	3390.46	1.027.200,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.305.0057.1.054	1147	4490.52	20.000,00
36.01-10.302.0009.1.066	1087	4490.52	280.000,00
36.01-10.301.0058.1.047	1051	4490.52	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.404.200,00</b>

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DECRETO Nº 3.254 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.115/2021 de 21 de outubro de 2021.

## DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.404.200,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE

PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ